



RESOLUÇÃO Nº 02/96

O CONSELHO UNIVERSITARIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 8.350/95-33-Dulcinea Sarmento Rosemberg;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Legislação e Normas;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Extraordinária do dia 11 de janeiro de 1996,

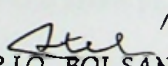
R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Resolução nº 29/95 deste Conselho, nos seguintes termos:

"Art. 1º - Aprovar a TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS, visando o estabelecimento dos prazos de guarda dos documentos produzidos e/ou recebidos pela UFES".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE JANEIRO DE 1996

  
ARTELÍRIO BOLSANELLO  
PRESIDENTE

Pub. no B.O. de janeiro 1996 (nº 01)